

## **Comissão de Acompanhamento do Hospital Conde de Bertiandos**

Há uma área de atuação do Estado que não deve estar sujeita a regressões na qualidade, igualdade e universalidade do serviço prestado aos cidadãos – é a Saúde.

O direito à saúde constitui um direito fundamental consagrado na Constituição Portuguesa, no art. 62º: “Todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover”.

Na defesa dos direitos e da qualidade de vida dos nossos munícipes mostra-se oportuno e inadiável um acompanhamento conjunto por parte dos partidos com assento na Assembleia Municipal de Ponte de Lima. O funcionamento do Serviço de Urgência Básica (SUB) do Hospital de Ponte de Lima bem como as valências e especialidades médicas disponíveis no Hospital Conde de Bertiandos obriga-nos enquanto representantes locais a considerar este tema com a maior premência.

Desde novembro de 2016 que este apoio de Médicos de Medicina Interna, fundamental em qualquer Serviço de Urgência Básica, deixou de ser prestado no Hospital de Ponte de Lima. Realizaram-se várias reuniões com a administração da ULSAM que resultaram na promessa de resolver esta situação a partir de 1 de janeiro de 2017 e repor então a normalidade desejável. Estamos em 2019 e o compromisso assumido não foi cumprido na sua totalidade, perpetuando todos os transtornos graves que esta situação comporta ao nível do funcionamento destes serviços e consequentes constrangimentos na vida dos cidadãos. Não podemos tolerar situações como o caso de um doente que vem ao SUB de Ponte de Lima, precisa ser internado, é transferido para o Hospital de Viana do Castelo e volta para o Hospital Conde de Bertiandos com indicação de internamento dada pelo especialista de Viana. Para além desta questão, que é da maior importância, é fundamental que se retomem as condições para a descentralização da consulta externa como acontecia no passado recente – recuperar as valências que deixaram de existir no Hospital de Ponte de Lima. Falamos das seguintes especialidades: Pneumologia, Ginecologia, Cardiologia, Dermatologia, Nutrição e Ortopedia (retomando a consultadoria com reumatologia

para Medicina Física e Reabilitação -MFR). Urge acompanhar de perto as decisões do Conselho de Administração da ULSAM e respetivos Departamentos.

Perante tudo o exposto e no sentido de colaborar com as instituições de saúde no sentido de restituir aos utentes os cuidados de saúde - de proximidade - que necessitam, a criação de uma **Comissão de Acompanhamento para a Saúde** com as seguintes premissas:

- a) Acompanhar o funcionamento do Hospital Conde de Bertiandos em ordem à efetiva manutenção das suas valências;
- b) Promover junto das entidades competentes uma gestão de recursos humanos dos profissionais de saúde de modo a defender os interesses dos utentes;
- c) Promover junto dos órgãos autárquicos uma ação concertada entre eleitos na Assembleia e Executivo Municipal para a defesa da qualidade dos serviços de saúde;
- d) Acompanhar as decisões na área da saúde que tenham repercussão no concelho;
- e) Apoiar o Executivo Municipal na prossecução destes objetivos;

Esta comissão é constituída por:

- 1) O Presidente da Assembleia Municipal;
- 2) O Presidente da Câmara Municipal ou vereador em sua representação;
- 3) Um membro indicado por cada força política representada na Assembleia Municipal;
- 4) Um membro indicado pelos Presidentes de Junta eleitos na Assembleia Municipal;